



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3134

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
PORTARIA Nº 1.076/2025.....	2
PORTARIA Nº 1077/2025.....	2
RETIFICADO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2025.....	3
REPUBLICAÇÃO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2022.....	4
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2025.....	6
DECLARAÇÃO - REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90/2025.....	7
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2025.....	7
TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2025.....	8
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2024.....	8
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b> .....	<b>9</b>
RESOLUÇÃO Nº. 018/2025.....	9
RESOLUÇÃO Nº. 019/2025.....	11



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná  
CEP: 85875-000

**Fone: (45) 3541-1184**

E-mail: [diariooficial@stitaipu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@stitaipu.pr.gov.br)

Site: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3134

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1.076/2025

**DATA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e considerando o contido no Memorando nº 14.180/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, a partir de 1º de novembro de 2025, a **LILIANA DE FÁTIMA DEVILLA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe/Nível H1, matrícula nº 2932/7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Especialidades, gratificação de 30% (trinta por cento) do seu vencimento, pelo exercício de atribuições adicionais às normais do cargo auxílio direto aos médicos durante a realização dos procedimentos, garantindo apoio técnico adequado e contínuo, organiza e controla as atividades do setor, assegurando o bom andamento dos processos e o cumprimento dos protocolos estabelecidos, controla o estoque de materiais e insumos necessários para a rotina do setor, evitando faltas e assegurando a utilização eficiente dos recursos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA Nº 1077/2025

**DATA:** 17 de novembro de 2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 2 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 7 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 7 de julho, e demais alterações posteriores;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3134

**Considerando** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

**Considerando** o Art. 12, inciso IV do Decreto Municipal nº 58, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho;

## RESOLVE:

**Art. 1º Nomear** a servidora **SULAMITA OLIVEIRA SIMÕES**, matrícula nº 5154/3, inscrita no CPF/MF sob nº 612.XXX.XXX-00, como **Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 004/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e o Lar dos Idosos e Centro Promocional Dom Scalabrini.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

## **RETIFICADO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2025**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS, DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.

**Término do recebimento das propostas:** 05 de dezembro de 2025, às 13h30min.

**Abertura da proposta:** 05 de dezembro de 2025, às 14h30min.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3134

**Início da fase de disputa de lances:** 05 de dezembro de 2025, às 14h31min.

Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail

[licitacao.pmsti@gmail.com](mailto:licitacao.pmsti@gmail.com), [www.stitaipu.pr.gov.br/](http://www.stitaipu.pr.gov.br/); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e no endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243.

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DECRETO Nº. 012/2025**  
*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**REPUBLICAÇÃO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 134/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2022**

**REF.: MEMORANDO Nº 10.003/2025 (1DOC)**

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 206/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **CLINICA OFTALMOLÓGICA SANTO AGOSTINHO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 12/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 420, Bairro Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CLINICA OFTALMOLÓGICA SANTO AGOSTINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.377.835/0001-19 com sua sede na Rua Avenida Brasil, nº. 2610, Bairro São Cristóvão, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador do RG nº. 08.099.172-2/SSP/RJ e do CPF nº. 996.968.867-72, residente e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3134

domiciliado na Avenida Lagoa Vermelha, nº. 1270, Bairro Nazaré, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 206/2022, firmado em 26 de setembro de 2022**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, ficando assim sua vigência para 26 de setembro de 2026, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato nº. 206/2022, iniciando-se em **27 de setembro de 2025 e término em 26 de setembro de 2026**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total da contratação permanece inalterado, conforme abaixo descrito:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA - Nas Consultas de Oftalmologia estão incluídos os procedimentos de biometria ultrassônica; fundoscopia; potencial de acuidade visual e Mapeamento de Retina em ambos os olhos, bem como pequenos procedimentos de retirada de corpo estranho.	R\$ 130,00	R\$ 390.000,00
			<b>TOTAL</b>	R\$ 390.000,00

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL**

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais) para R\$ 1.332.000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil reais), acrescentando-se R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3134

**JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO**  
REPRESENTANTE  
**CLÍNICA OFTALMOLÓGICA SANTO**  
**AGOSTINHO LTDA** CONTRATADA

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025  
MUNICÍPIO

## **AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 228/2025**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL, CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA E ACRILIZAÇÃO, CONSERTOS DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS, REEMBASAMENTO EM PRÓTESE TOTAL E CONFECÇÃO DE PRÓTESE TEMPORÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

**Término do recebimento das propostas:** 04 de dezembro de 2025 - 08:30

**Abertura da proposta:** 04 de dezembro de 2025 - 09:00.

**Início da fase de disputa de lances:** 09:01

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail [licitacao.pmsti@gmail.com](mailto:licitacao.pmsti@gmail.com), [www.stitaipu.pr.gov.br/](http://www.stitaipu.pr.gov.br/); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e no endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PEDRO MATIAS DE ARAUJO  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECRETO Nº. 435/2025  
(ASSINADO DIGITALMENTE)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3134

## **DECLARAÇÃO - REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90/2025**

Declaramos, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, que não houve interposição de recurso de impugnação da Inexigibilidade do Chamamento Público em epígrafe, no período de 10/11/2025 a 14/11/2025.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº 012/2025

<b>EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2025</b>				
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 062/2025</b>				
<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
<b>CONTRATADA:</b>	FRAXINO E CIA LTDA			
<b>OBJETO:</b>	CRÉDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA E DERMATOLOGIA, CONSULTA DE OFTALMOLOGIA, GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA E PROCEDIMENTOS DE ESCLEROTERAPIA (CIRURGIA VASCULAR), ATENDENDO OS USUÁRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.			
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 198.720,00,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais).			
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	12 (doze) meses			
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	01 de novembro de 2025			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	256 (6561/8633)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303 –
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	257 (6562/8631)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 494 –
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	258 (6563/8632)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 –
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	322 (6554/6810)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	323 (6568/7556)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 –



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3134

## TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2025

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 084/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADA:</b>	LAR DOS IDOSOS E CENTRO PROMOCIONAL DOM SCALABRINI
<b>OBJETO:</b>	Formalização de parceria entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR e a Entidade Lar dos Idosos e Centro Promocional Dom Scalabrini (CNPJ 77.815.322/0001-13), para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas Modalidade Instituição de Longa Permanência ILPI, tendo como meta a pactuação de 02 (duas) vagas. Está em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	90 (noventa) dias
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04 de novembro de 2025
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	

ÓRGÃO E UNI.	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAM A	PROJ/ATI V.	CAT. ECONÔMIC A	DOTAÇÃO (DESD)	NATUREZA ESCRITA
1206	8	241	30	217	31504306000 0	8634 (8120)	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSIST. SOCIAL
1206	8	241	30	217	33504306000 0	8635 (8121)0	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSIST. SOCIAL

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

INEXIBILIDADE Nº. 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024

REF.: PROTOCOLO Nº 773/2025 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 12/2025), senhor DIEGO LUCAS WELTER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 420, bairro Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante simplesmente denominado de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa JOSELI APARECIDA DA CRUZ



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3134

04542597946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.674.062/0001-45, sediada na Travessa Frutal, nº 167, Bairro Três Bandeiras, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo senhor JOSELI APARECIDA DA CRUZ, portador do RG 9181815-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 045.425.979-46, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº. 042/2024, firmado em 20 de março de 2024, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão do Contrato nº. 042/2024, firmado em 20 de março de 2024, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nos moldes da solicitação, através do Protocolo nº. 773/2025 (1Doc).

## CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões referentes ao presente Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justos e acordados, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de Rescisão Contratual, em quatro vias de igual teor e forma.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSELI APARECIDA DA CRUZ  
REPRESENTANTE  
JOSELI APARECIDA DA CRUZ  
04542597946  
CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 12/2025  
MUNICÍPIO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

### RESOLUÇÃO Nº. 018/2025

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**EMENTA:** APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO DO CEDUPI/PR Nº 49/2025 – INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3134

ENVELHECIMENTO ATIVO.

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal, nº. 10.741 de 13 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e a Lei Municipal nº 987, de 21 de agosto de 2006;

**Considerando** a Deliberação nº 49/2025 do CEDIPI/PR que trata do Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo;

**Considerando** o Memorando nº 14.191/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Considerando**, as deliberações do CMDI na Reunião Ordinária nº 04, realizada no dia 17 de novembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a adesão do município de Santa Terezinha de Itaipu, através da assinatura do Termo de Adesão, à Deliberação nº 049/2025 do CEDIPI/PR que trata do Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Ação de incentivo financeiro estadual, no valor de R\$ 40.000,00 destinado a aplicação em itens de **investimento**, sendo:

I – Equipamentos para atividades físicas e outros materiais permanentes para esportes, atividades cognitivas, motoras e de interação social, desde que assim classificados – tais como aparelhos de alongamento, e demais equipamentos utilizados em práticas corporais, pilates, musculação, reabilitação e bicicletas destinados às oficinas e atividades coletivas;

II – Dispositivos eletrônicos: como computadores, notebooks, tablets, projetores, televisores, sistemas de som (alto-falantes, microfones, mesas de som), impressoras, roteadores e kits multimídia utilizados nas atividades de formação, convivência e letramento digital

III – Softwares e dispositivos de acessibilidade e tecnologia assistiva, destinados à inclusão digital e à promoção da autonomia das pessoas idosas (programas educativos, aplicativos interativos, leitores de tela, teclados e mouses adaptados, entre outros);

IV – Instrumentos musicais e artísticos;

V – Entre outros, desde que respeitado o objeto desta Deliberação e observadas as vedações.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**SÔNIA PAULINO ARCONTI**  
PRESIDENTE DO CMDI  
RESOLUÇÃO Nº 012/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3134

## RESOLUÇÃO Nº. 019/2025

DATA: 17 de novembro de 2025.

**EMENTA:** APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal, nº. 10.741 de 13 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e a Lei Municipal nº 987, de 21 de agosto de 2006;

**Considerando**, as deliberações do CMDI na Reunião Ordinária nº 004, realizada no dia 17 de novembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2026, conforme segue:

DIA	HORA	LOCAL
24/02/2026	09:00 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
26/05/2026	09:00 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
25/08/2026	09:00 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
24/11/2026	09:00 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**SÔNIA PAULINO ARCONTI**  
PRESIDENTE DO CMDI  
RESOLUÇÃO Nº 012/2025